



# CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 072/2020, DE 16/10/2020

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 280.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relator: Vereador WAGNER TAVARES DA CUNHA

## 1. RELATÓRIO:

O projeto de Lei nº 072/2020(fls. 05/06), de autoria do Poder Executivo Municipal, protocolado sob o regime de urgência especial, pretende que se autorize a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente(2020) no valor de R\$ 280.000,00(duzentos e oitenta mil reais), visando conter a intensificação da circulação do vírus no Município e a fim de evitar a contaminação ou a propagação do vírus, consoante consta no art. 1º do projeto e na Mensagem Legislativa nº 076/2020, que encaminhou o Projeto.

No artigo art. 2º do Projeto, consta que para atender o disposto no artigo 1º deste projeto, servirá como recursos os provenientes da anulação total ou parcial por transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

A Assessoria Jurídica se manifestou pela constitucionalidade e legalidade deste Projeto de Lei, conforme parecer de fls. 14/15.

## 2. VOTO DO RELATOR:

Quanto à legalidade e constitucionalidade, após análise da citada matéria, resolvo emitir **PARECER FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei nº 072/2020**, uma vez que este atende ao disposto nos 41, II; 42 e 43, § 1º, inciso III, todos da Lei Federal nº 4320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos



## CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

municípios e do Distrito Federal, sendo, por conseguinte, **constitucional e legal**, podendo, após as formalidades de praxe ser levado a plenário, conforme manifestação da Assessoria Jurídica de fls. 04/05.

### 3. VOTO DA COMISSÃO:

Diante do exposto e acompanhando o voto do vereador relator, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunidas com seus pares, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei nº 072/2020**, uma vez que este, no trato exclusivo da legalidade, encontra-se em consonância com os dispositivos legais e se trata de objeto lícito e possível, sendo, por conseguinte, constitucional e legal.

Sala das Comissões, em 29 de outubro de 2020.

#### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**WAGNER TAVARES DA CUNHA**  
Presidente e Relator

**GILBERTO VIEIRA DEMELO**

Vice-Presidente e Relator

**MILTON SOARES**

Membro